

Publicado no DO n. 7.555, pág. 5 de 2/10/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES  
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

*Constitui a Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.*

O Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, e conforme o disposto no Art. 2º resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:

**I - Poder Público Estadual:**

a) Titular: Carlos Eduardo Xavier Marun - Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades-SEHAC;

Suplente: Eva Maria Silveira dos Santos - Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades-SEHAC;

b) Titular: Lorivaldo Antonio de Pádua - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC;

Suplente: Josimário Derbli – Secretaria de Estado de Educação – SED;

c) Titular: Fernando Inácio de Souza - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL;

Suplente: Victor Dib Yasbek Filho - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL;

d) Titular: Jairo Garay Ribeiro de Oliveira - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN;

Suplente: Regina Maria Duarte – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

e) Titular: Sérgio Seiko Yonamine - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN;

Suplente: Elisa Conceição Paes - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN;

f) Titular: Paulo José Araújo Corrêa - Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Suplente: Amarildo Valdo Cruz - Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**II - Poder Federal:**

a) Titular: Maricelma Vila Maior Zapata - Caixa Econômica Federal;

Suplente: Marcio Ferreira - Caixa Econômica Federal;

b) Titular: Edson Kyoishi Shimabukuro - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MS;

Suplente: César Gilberto Gonzalez – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS.

**III - Poder Público Municipal:**

a) Titular: Vera Cristina Galvão Bacchi - EMHA - Prefeitura Municipal de Campo Grande;

**Publicado no DO n. 7.555, pág. 5 de 2/10/2009**

Suplente: José Irani de Souza Fernandes – PLANURB - Prefeitura Municipal de Campo Grande;

b) Titular: Ademar Carlos Teixeira - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

Suplente: Aloísio Castro Correa - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

**IV - Movimentos Sociais e Populares:**

a) Titular: Francisco Alencar Antunes - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

Suplente: Sebastião Alves Barbosa da Silva- Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

b) Titular: Valdo Pereira de Souza - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

Suplente: Murillo Donizete da Costa - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

c) Titular: Edson Ageu Maidana Nunes - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

Suplente: Ronaldo Bezerra dos Santos - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

d) Titular: Edymar Fernandes Cintra - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM;

Suplente: Lindernei Pereira da Silva - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM;

e) Titular: Abílio Cezar Borges - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM;

Suplente: Milton Jorge Moreira - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM.

**V - Entidades Empresariais:**

a) Titular:Walter Radich - Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDUSCON/MS;

Suplente: Kleber Luiz Recalde - Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDUSCON/MS;

b) Titular: Geraldo Barbosa de Paiva - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul – SECOVI/MS;

Suplente: Valéria Garcia Gabs - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul – SECOVI/MS.

**VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:**

a) Titular: Werton Augusto Benevides Junior - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul – SINDARQ/MS;

Suplente: Elizeu Pacheco - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande - SINTRACOM-CG;

b) Titular: Sergio Caldas Coelho - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIMÓVEIS;

Suplente: Samuel Silva Freitas - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande - SINTRACOM-CG.

**VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:**

a) Titular: Carlos Lucas Mali - Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/MS;

Suplente: Domingos Sahib Neto – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do sul -IEMS;

b) Titular: Nelson Cesário da Silva - Universidade Católica Dom Bosco;

**Publicado no DO n. 7.555, pág. 5 de 2/10/2009**

Suplente: Samuel Coelho Lima – Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN.

**VIII - Organização Não-Governamental - ONG:**

a) Titular: Alex Walber - Associação Zoobotânica de Mato Grosso do Sul –APAZZO;  
Suplente: Aroldo Abussafi Figueiró - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico – INDETEC.

**Art. 3º** A Coordenação da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul será exercida pelo Secretário de Estado de Habitação e das Cidades, Presidente do Conselho Estadual das Cidades Carlos Eduardo Xavier Marun.

**Art. 4º** A Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul deverá elaborar seu Regimento até o dia 15 de setembro de 2009.

**Art. 5º** Cabe à Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local de realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades;

III - atuar com a Coordenação-Executiva formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 4ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios ou regiões, para preparação e participação nas Conferências Municipais ou Regionais;

V - apresentar relatórios ao Conselho Estadual das Cidades;

VI - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação-Executiva, conforme previsto no Regimento.

**Art. 6º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN**  
Presidente do Conselho Estadual das Cidades  
de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, de 10 de setembro de 2009.